



## SETOR DE LICITAÇÕES

### CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

*Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R\$ 7.739,10 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de:

- SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.
- SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;
- CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;
- CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g
- ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.
- HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni
- DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega
- DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega
- FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica
- CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.
- ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;



- ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.

Visando montar kis de higiene pessoal para atender as crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR.

## II - Justificativa da contratação:

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”.

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

A DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR resolveu pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município à Deliberação ocorreu através de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 30 de maio de 2023, publicada sob a RESOLUÇÃO Nº 010/2023.



Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem oferta, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

O objeto deste estudo técnico além de atender a deliberação pactuada a fim de cumprimento das metas estabelecidas, vai trazer benefícios a inúmeras crianças e adolescentes contemplados com o kit de higiene, além do trabalho técnico realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.

### III - Levantamento de mercado:

Foram realizadas cotações nos estabelecimentos:

- MANG FOODS ATACADISTA LTDA;
- F SANTOS;
- J MERGER EIRELI;
- ZULMIR PERIN;
- MUNICIPIO DE CARIRIACU – PR VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.27.02 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSE LENOS BESSA BATISTA DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/02/2024 13:44:24;
- MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO -SP ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 TIPO: AQUISIÇÃO CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/01/2024 10:01:46;
- MUNICIPIO DE VARGEÃO-SC ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: NILVANI ANTUNES DA CRUZ DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:24:39;
- MUNICIPIO DE GUARACI-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



005

123/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADRIANO ALVES DE ABREU DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2024 13:59:38 ;

- MUNICIPIO DE AVARÉ-SP VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2024 09:01:18.

#### IV - Descrição da solução:

Os produtos a serem adquiridos se destinam a atender crianças e adolescentes, conforme pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

#### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÉDIO	R\$ TOTAL
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,29	790,56
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	10,47	837,92
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	12,27	981,92
80	CREME DENTAL: Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,47	357,92



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2023-2024

006

60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,79	287,52
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	3,27	261,76
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,19	659,30
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,18	395,34
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	9,57	765,44
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	8,77	701,44
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	6,59	527,04
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	14,68	1174,08
	<b>TOTAL</b>		<b>7740,24</b>



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2017/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quant	Descrição	F SANTOS	J MERGER	MANG FOODS	ZULMIR	ATAS	R\$ unit médio	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização; embalagem de 90g.	3,99	4,50	2,99	4,99	2,76	3,29	790,56
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	9,99	11,99	12,49	17,90	7,00	10,47	837,92
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garante a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	13,99	14,99	14,49	17,90	4,92	12,27	981,92
80	CREME DENTAL: Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,99	6,99	5,49	4,90	1,51	4,47	357,92
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,99	6,99	4,99	6,99	2,29	4,79	287,52



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
3075254

80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	2,99	2,99	4,39	5,99	1,25	3,27	261,76
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	17,99	14,55	13,49	19,90	7,90	13,19	659,30
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	17,99	14,55	13,45	19,90	7,90	13,18	395,34
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	7,99	9,95	15,00	14,90	6,98	9,57	765,44
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	4,99	7,45	15,50	15,90	3,49	8,77	701,44
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	3,99	9,55	9,50	9,90	1,90	6,59	527,04





**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2023/2024

80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	15,99	14,99	22,50	19,90	10,00	14,68	1174,08
<b>Total</b>								<b>7740,24</b>

SABONETE EM BARRA: MUNICIPIO DE CARIACU – PR VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.27.02 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSE LENOS BESSA BATISTA DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/02/2024 13:44:24

SHAMPOO PARA CABELO, ESCOVA DENTAL, DESODORANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO -SP ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 TIPO: AQUISIÇÃO CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/01/2024 10:01:46

ESCOVA DE CABELO, FIO DENTAL: MUNICIPIO DE VARGEÃO-SC ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: NILVANI ANTUNES DA CRUZ DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:24:39

CONDICIONADOR, HASTES FLEXÍVEIS, CORTADOR DE UNHA; MUNICIPIO DE GUARACI-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADRIANO ALVES DE ABREU DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2024 13:59:38

ABSORVENTE, CREME DENTAL: MUNICIPIO DE AVARÉ-SP VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2024 09:01:18



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



010

**VI - Estimativa do valor da contratação:**

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 7.740,24.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender ao pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:**

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: [https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124\\_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html](https://www.pmc.ds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html), conforme print de tela a seguir:

AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE (SABONETE, ABSORVENTE, TOALHA DE BANHO, ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL, SHAMPOO, CONDICIONADOR, COTONETE, CORTADOR DE UNHA, DESODORANTE, FIO DENTAL, ESCOVA DE CABELO	R.300,00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	RECURSO NOVO, ABERTURA DE ORÇAMENTO APÓS SER ENCAMINHADO PARA CÂMARA EM 2024
--	----------	-------------------------------------	-------------------------	--

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

Atender ao pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR, propiciando a crianças e adolescentes o acesso a produtos de higiene íntima, além de acompanhamento realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2019-2024

011

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

**XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de março de 2024.

  
**Vanessa de Souza Matiello**  
Analista Administrativo  
Responsável pela elaboração

  
**Eva Aparecida Schramm**  
Fiscal Técnico

  
**Criscy Nayara Lustoza**  
Fiscal Técnico



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
22.11-2006

012

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de produtos de higiene, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÉDIO	R\$ TOTAL
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,29	790,56
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	10,47	837,92
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	12,27	981,92
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,47	357,92
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,79	287,52
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	3,27	261,76
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,19	659,30



PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2011-2012

013

30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,18	395,34
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	9,57	765,44
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	8,77	701,44
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	6,59	527,04
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	14,68	1174,08
	<b>TOTAL</b>		<b>7740,24</b>

## 1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido parceladamente considerando que a administração não tem a necessidade de consumo de sua integralidade, podendo ser escalonado o fornecimento durante 06 meses.

## 1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)".

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;



A DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR resolveu pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município à Deliberação ocorreu através de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 30 de maio de 2023, publicada sob a RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem oferta, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

O objeto deste estudo técnico além de atender a deliberação pactuada a fim de cumprimento das metas estabelecidas, vai trazer benefícios a inúmeras crianças e adolescentes contemplados com o kit de higiene, além do trabalho técnico realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Os produtos a serem adquiridos se destinam a atender crianças e adolescentes, conforme pactuado através da DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

### **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



**5.3.** Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato as servidoras Eva Aparecida Schramm e Criscy Nayara Lustoza, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

## **6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.** O prazo de entrega do objeto é de até 05 dias, contados do(a) emissão da



**ordem de entrega/execução, em remessa única.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.2** O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 06 meses.

**9.5** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;





**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2621-9004

017

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1 Liquidação**

**11.1.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva,



encaminhando a original.

**11.1.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

## **11.3. Forma de pagamento**

**11.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



ordem bancária para pagamento.

**11.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.3.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11.4. Antecipação de pagamento**

**11.4.1** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Municipal de Ação Social



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
2021-2025

021

**16.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

### **17. VIGÊNCIA:**

**17.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**

**18.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**18.9.2** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**



**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e ao Adolescente  
3390.32.00.00-2885 Material bem ou Serv. Para Dist. Gratuita  
Fonte 984

## **20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

## **23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**23.1.1.** Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### **23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



**23.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

**23.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

**23.2.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

**23.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

### **23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**23.3.1.** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:**

**23.5.1** COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**23.5.1.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**23.5.1.2** A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento Municipal de Ação Social**



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
1974-2024

024

**23.5.2** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**23.5.3** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de março de 2024.

**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021

**Eva Aparecida Schramm**  
Fiscal Técnico

**Criscy Nayara Lustoza**  
Fiscal Técnico





## TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de março de 2024.

  
**Eva Aparecida Schramm**  
Fiscal Técnico

  
**Criscy Nayara Lustoza**  
Fiscal Técnico



## **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO**

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de março de 2024.

**Angelica Graeff Catapan**  
Diretora do Departamento de Ação Social  
Portaria 010/2021



## TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento Municipal de Ação Social**



Departamento Municipal de Ação Social  
Coronel Domingos Soares - PR  
5521-2024

028

natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

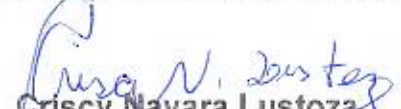
Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterà, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 14 de março de 2024.

  
**Eva Aparecida Schramm**  
Fiscal Técnico

  
**Criscy Nayara Lustoza**  
Fiscal Técnico



### JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS


Para os cálculos de valores foi realizada cotação de preços em 04 (quatro) empresas da região e pesquisas em contratações similares, conforme discriminado em memória de cálculo, sendo:

- MANG FOODS ATACADISTA LTDA;
- F SANTOS;
- J MERGER EIRELI;
- ZULMIR PERIN;
- MUNICIPIO DE CARIRIACU – PR VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.27.02 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSE LENOS BESSA BATISTA DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/02/2024 13:44:24;
- MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO -SP ATA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 TIPO: AQUISIÇÃO CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA DATA DE PUBLICAÇÃO: 29/01/2024 10:01:46;
- MUNICIPIO DE VARGEÃO-SC ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: NILVANI ANTUNES DA CRUZ DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2023 16:24:39;
- MUNICIPIO DE GUARACI-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADRIANO ALVES DE ABREU DATA DE PUBLICAÇÃO: 09/01/2024 13:59:38 ;
- MUNICIPIO DE AVARÉ-SP VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 TIPO: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/02/2024 09:01:18.


Em relação ao site “Painel de Preços”, estamos com dificuldades em realizar a pesquisa, devido a constante instabilidade, não abrindo o campo para a descrição dos produtos a serem pesquisados. Dificuldade já relatada por outros técnicos da administração municipal.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 14 de março de 2024.

  
**Vanessa de Souza  
Matiello**  
Analista administrativo

  
**Eva Aparecida  
Schramm**  
Fiscal Técnico

  
**Criscy Nayara  
Lustoza**  
Fiscal Técnico



## Orçamento CRAS Coronel Domingos Soares – PR

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	2,99	717,60
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	12,49	999,20
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	14,49	1.159,20
80	CREME DENTAL: Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	5,49	439,20
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,99	299,40
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	4,39	351,20
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA	13,49	674,50

	dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega		
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	13,45	403,50
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	15,00	1.200,00
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	15,50	1.240,00
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	9,50	760,00
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	22,50	1.800,00

MANGUEIRINHA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**WLADEMYR ALBERT  
FERREIRA:05932878940**

 Assinado de forma digital por WLADEMYR  
ALBERT FERREIRA:05932878940  
Dados: 2024.02.20 17:08:19 -03'00'

RENATO CARLOS FERREIRA

ADMINISTRADOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

032

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.371.452/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANG FOODS ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANG FOODS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO SALA 06
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8826-6963/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024**

Razão Social: <b>F SANTOS</b>		Banco: <b>237</b>	Agência: <b>0429</b>	Conta: <b>7230-3</b>
Endereço: <b>AV PRES GETULIO VARGAS, 572</b>		e-mail: <b>faverojean@yahoo.com.br</b>		
Município/UF: <b>PALMAS-PR</b>		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: <b>31.637.244/0001-03</b>	Telefone: <b>46999023977</b>	Representante legal: <b>FRANCIELI</b>		

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	3,99	
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	9,99	
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	13,99	
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,99	
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	4,99	
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	2,99	
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	17,99	
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação	17,99	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

034

	prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega		
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	7,99	
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	4,99	
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	3,99	
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	15,99	

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCIELI SANTOS

Data: 21/02/2024 16:36:47 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

035

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.637.244/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F SANTOS
------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA F S	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 572	COMPLEMENTO SALA
---	---------------	---------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMEDEIROS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9924-8634
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:49:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	4,50	
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	14,94	
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	14,94	
80	CREME DENTAL: Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	6,94	
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	6,94	
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	2,99	
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	14,94	
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água,	14,94	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

	éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega		
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	9,99	
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso: 45g.	1,49	
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	4,99	
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	14,99	

Carimbo do CNPJ:

J. MERGER EIRELI  
40.600.536/0001-62

Data e Assinatura do representante legal:

20/02/2024  
*[Assinatura]*

A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.600.536/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. MERGER LTDA
------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA DE FRALDAS SOFT	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 816	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIPUSCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3243-1067
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:50:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2024

Razão Social: <i>Zulmir Perin - ME</i>	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <i>Rua Sete de Setembro, 846</i>	e-mail: <i>Zulmir.economia@hotmail.com</i>		
Município/UF: <i>Coronel Domingos Soares/PR</i>	Inscrição estadual: <i>9028044205</i>		
CNPJ nº: <i>05286113000119</i>	Telefone: <i>4632522110</i>	Representante legal: <i>Zulmir Perin</i>	

Validade do orçamento: 60 dias

Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
240	SABONETE EM BARRA: embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	4,99	
80	SHAMPOO PARA CABELO: composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	37,90	
80	CONDICIONADOR PARA CABELO; tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	37,90	
80	CREME DENTAL: Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	4,90	
60	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade.	6,99	
80	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO, com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 uni	5,99	
50	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	39,90	
30	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação	39,90	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

040

	prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega		
80	FIO DENTAL PARA HIGIENE, contendo 100m, embalagem plástica	14,90	
80	CORTADOR DE UNHA: com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	35,90	
80	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	9,90	
80	ESCOVA DE CABELO, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	49,90	

Carimbo do CNPJ:

**Zulmir Perin ME**  
CNPJ: 05.286.113/0001-13

Data e Assinatura do representante legal:

20/02/2024

*Zulmir Perin*

A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

041

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.113/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZULMIR PERIN
----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZULMIR PERIN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 846	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZULMIR.ECONOMIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2110
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

042

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.113/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZULMIR PERIN
----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 846	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZULMIR.ECONOMIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2110
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

043

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.286.113/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZULMIR PERIN
----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 846	COMPLEMENTO SALA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLEVELANDIA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZULMIR.ECONOMIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3252-2110
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 10:20:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**MUNICIPIO DE CARIRIACU**  
**CARIRIACU-CE**

Item: 48	Unidade: DÚZIA	Marca: PITIBU	Modelo:
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS – Prendedor de roupas de plástico. Em Pacotes com 12 peças			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,23	<b>Valor Unit.: 3,2875</b>	Total Item: 65,75
Item: 49	Unidade: UND	Marca: PROLIL	Modelo:
Descrição: RODO GRANDE - com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla.			
Quantidade: 230	Val. Ref.: 12,42	<b>Valor Unit.: 4,904</b>	Total Item: 1.127,92
Item: 50	Unidade: PCT	Marca: JUÁ	Modelo:
Descrição: SABÃO EM BARRA, de glicerina, Embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, Pacote com 5 Unidades.			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 14,92	<b>Valor Unit.: 5,892</b>	Total Item: 2.946,00
Item: 51	Unidade: FARDO	Marca: JUÁ	Modelo:
Descrição: SABÃO EM PÓ. Embalagem Fardo com 24 pacotes de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
Quantidade: 90	Val. Ref.: 124,33	<b>Valor Unit.: 49,159</b>	Total Item: 4.424,31
Item: 52	Unidade: UND	Marca: ALINE	Modelo:
Descrição: SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido para todos os tipos de pele, Tem essências especiais de Rosas, Jasmim e Flores de Lavanda para garantir um perfume suave na pele, Embalagem contendo 5.000 ml do produto.			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 20,18	<b>Valor Unit.: 7,949</b>	Total Item: 1.271,84
Item: 53	Unidade: UND	Marca: EVEN	Modelo:
Descrição: SABONETE SÓLIDO EM BARRA - peso mínimo 90 gr. Formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfim, com fragrâncias: óleo essenciais de rosas e jasmim, óleo de amêndoas, óleos essenciais de lavanda e alecrim, mel e flor de laranjeira e óleo herbais. Validade mínima de 06 meses.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,03	<b>Valor Unit.: 2,768</b>	Total Item: 830,40
Item: 54	Unidade: UND	Marca: EMBPLAST	Modelo:
Descrição: SABONETEIRA PLÁSTICA PRA ALCOOL GEL - Saboneteira Plástica para Mesa com reservatório de 250ml, ideal para utilização de álcool gel e/ou sabonetes. Dispenser para Álcool Gel - 250ml.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 14,83	<b>Valor Unit.: 5,853</b>	Total Item: 1.170,60
Item: 55	Unidade: PCT	Marca: BRASILEIRINHO	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 4,80	<b>Valor Unit.: 1,898</b>	Total Item: 11.388,00
Item: 56	Unidade: PCT	Marca: RAVA	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 44,62	<b>Valor Unit.: 17,639</b>	Total Item: 19.402,90
Item: 57	Unidade: PCT	Marca: DOCAPIKA	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - Medindo 1,10m de altura x 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.			

**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**  
**BARRA DO TURVO-SP**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
Processo Administrativo Nº 002/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: VANESA REGINA DE FATIMA  
Data de Publicação: 29/01/2024 10:01:46

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:50**  
**CREME DE PENTEAR 300MI creme**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UN	Marca: TOKBOTHANICO	Modelo: Argan300ml
Descrição: CREME DE PENTEAR 300MI creme; tipo: para pentear, cabelos normais, sem enxague; aspecto: cremoso, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade; validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: frasco contendo no mínimo 300ml.			
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.: 6,43</b>	<b>Valor Total: 257,20</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	073	33.441.895/0001-59	8,79	6,43		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	048	46.531.296/0001-78	8,79	8,79	36,70	Sim
3 TUTYMIX LTDA	089	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	11276,56	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TONELLI & GATTONI IND COSM DO	100	07.162.188/0001-13	8,70	6,40		Sim

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51**  
**SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UN	Marca: SKALA	Modelo: EXPERT
Descrição: SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); categoria: unisex; fragrancia: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composicao principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml			
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.: 7,00</b>	<b>Valor Total: 1.050,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	081	46.022.479/0001-68	8,95	7,00		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	026	46.531.296/0001-78	8,95	8,95	27,86	Sim
3 TUTYMIX LTDA	086	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	11073,18	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE GUARACI  
GUARACI-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	020	27.479.901/0001-64	5,43	1,90		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	067	37.937.325/0001-05	5,43	1,99	4,74	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	041	47.515.013/0001-67	5,43	3,38	69,85	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	045	33.210.290/0001-57	5,43	4,39	29,88	Sim
5 KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS	094	31.346.189/0001-00	5,43	4,47	1,82	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 105 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:52  
Lote 105**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: VENEZA	Modelo: 300ML
Descrição: CONDICIONADOR CABELO; TIPO CABELO NORMAIS. COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO D			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,92		Valor Total: 984,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	143	37.937.325/0001-05	4,92	4,92		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 106 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:58  
Lote 106**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FRASCO 350 ML	Marca: OUROBELT	Modelo:
Descrição: CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,50		Valor Total: 450,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R & M ALIMENTOS EIRELI	023	29.421.808/0001-24	8,06	4,50		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	012	37.937.325/0001-05	8,06	4,99	10,89	Sim
3 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	099	27.479.901/0001-64	8,06	5,98	19,84	Sim
4 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	049	33.210.290/0001-57	8,06	7,48	25,08	Sim
5 ARON APARECIDO MAZUCHELLI -	086	20.355.644/0001-00	8,06	8,06	7,75	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE AVARE  
AVARÉ-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
Processo Administrativo Nº 025/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: OLGA MITIKO HATA  
Data de Publicação: 19/02/2024 09:01:18

TOTAL DO PROCESSO: 44.450,86

DUTY ATACADO E VAREJO LTDA				30.190.633/0001-70	1.021,73
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 2,29		<b>Total: 171,75</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: mulher ativa	Modelo:		
Descrição: ABSORVENTE FEMININO: externo com abas; para fluxo normal; formato anatômico; pacote com 8 unidades.					
Quantidade: 75	Val. Ref.: 6,97	<b>Valor Unit.: 2,29</b>			Total Item: 171,75
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 6,29		<b>Total: 566,10</b>
Item: 1	Unidade: FRS	Marca: ice fresh	Modelo:		
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL: enxaguante bucal; sabores diversos; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem de 250 ml.					
Quantidade: 90	Val. Ref.: 20,05	<b>Valor Unit.: 6,29</b>			Total Item: 566,10
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 1,51		<b>Total: 283,88</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ice fresh	Modelo:		
Descrição: CREME DENTAL ADULTO: pasta dental; em creme; uso adulto; embalado em caixa de papel cartão plastificada; obedecer a legislação vigente e procedimentos determinados pela ANVISA; embalagem pesando 90 gramas.					
Quantidade: 188	Val. Ref.: 4,85	<b>Valor Unit.: 1,51</b>			Total Item: 283,88
<b>LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.</b>				<b>49.228.695/0001-52</b>	<b>9.200,12</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 13,49		<b>Total: 512,62</b>
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: FAROL	Modelo: ALGODAO 500G POLAX		
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO: confeccionado com fibras 100% algodão; cor branca; boa absorção, macio e inodoro; livre de impurezas; algodão em rolo; pacote com 500 gramas.					
Quantidade: 38	Val. Ref.: 16,02	<b>Valor Unit.: 13,49</b>			Total Item: 512,62
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 1,13		<b>Total: 297,19</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JOAO MED	Modelo: AP.TRICOTOMIA DESC.LAM.DUPLA+FITA		
Descrição: APARELHO DE BARBEAR: barbeador; cabo emborrachado com textura antideslizante; tipo descartável; com 2 lâminas de aço paralelas e fita lubrificante.					
Quantidade: 263	Val. Ref.: 2,78	<b>Valor Unit.: 1,13</b>			Total Item: 297,19
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,50		<b>Total: 9,50</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: AMED S/A	Modelo: COMPR.GAZE 7,5 EST 13F ENV.10UN LIVIA C57		

**MUNICIPIO DE GUARACI  
GUARACI-PR**

3 ARON APARECIDO MAZUCHELLI -	122	20.355.644/0001-00	55,79	41,90	16,75	Sim
4 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	007	37.937.325/0001-05	55,79	44,99	7,37	Sim
5 R & M ALIMENTOS EIRELI	038	29.421.808/0001-24	55,79	45,00	0,02	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	005	23.121.920/0001-63	55,79	55,79	23,98	Sim
7 VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS	079	36.574.511/0001-64	55,79	55,79	0,00	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	080	82.478.140/0001-34	118,02	118,02	111,54	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 125 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:55:05  
Lote 125**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: TRALALA	Modelo:
Descrição: GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR ? SABOR TUTTI-FRUTI. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA;			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	057	27.479.901/0001-64	2,58	2,00	Sim	
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	077	37.937.325/0001-05	2,58	2,19	9,50	Sim
3 WL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA	114	40.301.390/0001-54	6,99	2,49	13,70	Sim
4 R & M ALIMENTOS EIRELI	024	29.421.808/0001-24	2,58	2,58	3,61	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	8,31	6,98	170,54	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 126 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:54  
Lote 126**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: NATHY	Modelo:
Descrição: HASTES FLEXÍVEIS, BIODEGRADÁVEIS COM PONTA DE PURO ALGODÃO, ANTIBACTERIANO. CAIXA COM 75 UNIDADES			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	090	23.121.920/0001-63	1,43	1,25	Sim	
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	014	37.937.325/0001-05	1,43	1,26	0,80	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	115	82.478.140/0001-34	4,65	4,65	269,05	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO  
BARRA DO TURVO-SP**

**Item: 1**      Unidade: UN      Marca: ABOVE      Modelo: ABOVE  
 Descrição: **DESODORANTE AEROSOL** Feminino/Masculino 150ml. Características: Desodorante, tipo Sprayaerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega  
 Quantidade: 75      **Valor Unit.: 7,90**      **Valor Total: 592,50**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADSON OLIVEIRA ROSA DO	059	37.119.920/0001-33	8,95	7,90		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	012	46.531.296/0001-78	8,95	7,99	1,14	Sim
3 SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	082	46.022.479/0001-68	8,95	8,25	3,25	Sim
4 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	089	33.441.895/0001-59	8,95	8,44	2,30	Sim
5 TUTYMIX LTDA	104	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	11748,34	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
APARELHO DE BARBEAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: UN      Marca: red star      Modelo:  
 Descrição: APARELHO DE BARBEAR descartável com 1 lâmina com cabeça móvel  
 Quantidade: 250      **Valor Unit.: 1,05**      **Valor Total: 262,50**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	047	46.531.296/0001-78	1,07	1,05		Sim
2 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	048	33.441.895/0001-59	1,07	1,07	1,90	Sim
3 TUTYMIX LTDA	083	31.078.622/0001-66	1.111,00	1.111,00	103731,78	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
BOLAS DE ALGODÃO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: PCT      Marca: use it      Modelo:  
 Descrição: BOLAS DE ALGODÃO branco peso unitário 100g  
 Quantidade: 50      **Valor Unit.: 4,75**      **Valor Total: 237,50**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	006	46.531.296/0001-78	6,58	4,75		Sim
2 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	123	33.441.895/0001-59	6,58	4,80	1,05	Sim

**MUNICIPIO DE VARGEAO  
VARGEÃO-SC**

Item: 86      Unidade: UND      Marca: FORCE LINE      Modelo:  
 Descrição: Extensao eletrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo De 5 Metros.  
 Quantidade: 4      **Valor Unit.: 29,90**      **Valor Total: 119,60**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	115	32.241.030/0001-86	29,90	29,90		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:28  
87 - FIO DENTAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 87      Unidade: UND      Marca: USEIT      Modelo:  
 Descrição: FIO DENTAL PARA HIGIENE, CONTENDO 100M, EMBALAGEM PLASTICA  
 Quantidade: 24      **Valor Unit.: 6,98**      **Valor Total: 167,52**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	002	32.241.030/0001-86	7,27	6,98		Sim
2 JC.PAPELARIA EIRELI	128	85.230.852/0001-28	7,17	7,17	2,72	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:29  
88 - FIXADOR DE CABELO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 88      Unidade: UND      Marca: KARINA      Modelo:  
 Descrição: FIXADOR DE CABELO EM SPRAY, 250ML OU 155G  
 Quantidade: 24      **Valor Unit.: 17,70**      **Valor Total: 424,80**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JC.PAPELARIA EIRELI	125	85.230.852/0001-28	17,70	17,70		Sim
2 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	148	32.241.030/0001-86	17,73	17,73	0.17	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:29  
89 - FORMA PARA PUDIM**

**MUNICIPIO DE GUARACI  
GUARACI-PR**

**LOTE 107 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:55:04  
Lote 107**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADES	<b>Marca:</b> PLASUTIL	<b>Modelo:</b>
Descrição: Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 7,00		<b>Valor Total:</b> 700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	108	27.479.901/0001-64	18,74	7,00		Sim
2 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	106	37.937.325/0001-05	18,74	7,99	14,14	Sim
3 FRANCIELLY TAYNARA SILVA	109	33.210.290/0001-57	25,00	16,96	112,27	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 108 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:54:52  
Lote 108**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADES	<b>Marca:</b> ENOX	<b>Modelo:</b> AÇO INOX
Descrição: Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr			
Quantidade: 62	<b>Valor Unit.:</b> 3,49		<b>Valor Total:</b> 216,38

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	008	37.937.325/0001-05	7,29	3,49		Sim
2 R & M ALIMENTOS EIRELI	146	29.421.808/0001-24	7,29	3,50	0,29	Sim
3 ARON APARECIDO MAZUCHELLI -	085	20.355.644/0001-00	7,29	5,90	88,57	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 109 - HOMOLOGADO - 28/02/2024 07:55:04  
Lote 109**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADES	<b>Marca:</b> TRALALA	<b>Modelo:</b>
Descrição: CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXÁGUE; CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVI			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.:</b> 4,50		<b>Valor Total:</b> 720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	057	27.479.901/0001-64	12,00	4,50		Sim

**MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO  
BARRA DO TURVO-SP**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
ESCOVA DENTAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTAL K	Modelo: DENTAL K
Descrição: ESCOVA DENTAL adulto macia escova; tipo: dental; aspecto: uso adulto, compacta, cabeça macia nº 35, cerdas com corte reto, 4 fileiras com 35 tufos, com estojo transparente para acondicionar a escova, acondicionamento: embalagem transparente vedada			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 228,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADSON OLIVEIRA ROSA DO	034	37.119.920/0001-33	2,49	1,90		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	094	46.531.296/0001-78	2,49	1,95	2,63	Sim
3 TUTYMIX LTDA	062	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	51182,05	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
CREME HIDRATANTE CORPORAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SKALA	Modelo: Erva Doce 400ml
Descrição: CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ml creme; tipo: hidratante; aspecto: cremoso, com proteína do leite, para todos os tipos de pele, uso adulto, hipoalérgico, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; composição: água, álcoolcetoestearílico, óleo mineral, vaselina sólida, uréia, dimeticona 200/100, metilparabeno, glutaraldeído, fragrância, colágeno natural, tricosano, ácido cítrico; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade; validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: frasco contendo no mínimo 500ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,62	Valor Total: 331,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMÁCIA HOSPITALAR NOROESTE	090	33.441.895/0001-59	6,80	6,62		Sim
2 MELHOR OFERTA COMERCIO DE	007	46.531.296/0001-78	6,80	6,80	2,72	Sim
3 TUTYMIX LTDA	044	31.078.622/0001-66	1.000,00	1.000,00	14605,88	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TONELLI & GATTONI IND COSM DO	144	07.162.188/0001-13	6,80	6,60		Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/02/2024 10:35:51  
DESODORANTE AEROSOL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE VARGEAO  
VARGEÃO-SC**

**LOTE 70 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:26  
70 - ESCADA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 70	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> BOTAFOGO	<b>Modelo:</b> ESCADA ESC0292
Descrição: Escada dobrável em alumínio suporta até 150 kg, catracas com excelente qualidade, travamento automático na extensão, sapatas 100% de borracha, possui 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,71 m quando totalmente estendida. Travamento automático na extensão Sapatas em borracha: maior estabilidade e segurança Escada certificada pela Norma Europeia EN-131 Escada multifuncional com 8 posições. Modelo 4x4: são 4 partes com 4 degraus cada parte Composição: Pes e degraus: em alumínio. Ponteiras: em polipropileno emborrachado. Dobradicas: em aço galvanizado Rebites e parafusos: em aço Medidas aproximadas: Totalmente reta: Altura: 4,71 m Largura: 70,5 cm			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 569,00	<b>Valor Total:</b> 2.276,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERA BLOCOS ARTEFATOS DE	033	26.749.211/0001-15	589,27	569,00		Sim
2 JC.PAPELARIA EIRELI	058	85.230.852/0001-28	587,00	569,70	0,12	Sim
3 JUCAR ESPORTES E PAPELARIA LTDA	028	03.652.444/0001-08	589,00	589,00	3,39	Sim
4 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	075	32.241.030/0001-86	589,27	589,27	0,05	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 71 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:26**

**71 - Escova p/ pentear cabelo, cerdas macias e de nylon**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 71	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> RUBI	<b>Modelo:</b>
Descrição: Escova p/ pentear cabelo, cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.			
Quantidade: 24	<b>Valor Unit.:</b> 10,00	<b>Valor Total:</b> 240,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	084	32.241.030/0001-86	16,47	10,00		Sim
2 EONIX COMERCIAL EIRELI	003	05.937.672/0001-41	16,47	14,00	40,00	Sim
3 JC.PAPELARIA EIRELI	135	85.230.852/0001-28	16,30	16,30	16,43	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 72 - HOMOLOGADO - 06/02/2024 08:25:26**

**72 - Escorredor de louca em aço inox, para no mínimo 20 pratos.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 72	<b>Unidade:</b> UND	<b>Marca:</b> BRINOX	<b>Modelo:</b>
Descrição: Escorredor de louca em aço inox, para no mínimo 20 pratos.			
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.:</b> 62,00	<b>Valor Total:</b> 744,00	



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

054

**PARECER CONTABIL 21/2024**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de produtos de higiene para distribuição Gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº078/2022 – CEDCA/PR “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima”.**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social

004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente

Conta de despesa - 2885– fonte de recurso 934

33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2024.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



**Parecer de Licitação 20/2024**

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Pregão Eletrônico”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”. Limitado ao teto máximo de R\$ 7.740,24 (sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 21 de março de 2024.

**Jandir Bandiera**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO Nº. 19/2024**  
**PREGÃO Nº. 03/2024**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREÂMBULO**

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR,** através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”..**

**Abertura das propostas: às 09/04/2024 às 08:00hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Início da sessão de disputa de preços: às 09/04/2024 às 08:30hs, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Tipo: Menor preço por Lote.**

**Modo de disputa: Aberto.**

**Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.**

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Documentação para Habilitação; e,

**Anexo III** – Minuta de Contrato.

**1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA**

**1.1.** O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3.** Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

**1.4.** A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**1.5.** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes





do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA**

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**



**Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.5.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.10.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.11.** A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

**3.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**3.13.** A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO**

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **6. FORMULAÇÃO DOS LANCE**

**6.1.** Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

**6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

**6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

**6.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

**6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

**6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para



divulgação.

**6.16.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.17.** Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.18.** A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.19.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.21.** Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

#### **7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao sancionamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.9.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br),



a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

**7.10.** Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitapmcds@hotmail.com](mailto:licitapmcds@hotmail.com). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

**7.11.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**7.12.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**7.13.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**7.14.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**7.15.** A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

**7.16.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**7.17.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**8.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**8.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-



Brasil.

**8.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**8.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**8.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**09.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**09.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**10.2.** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**10.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

**10.4.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**10.4.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**10.4.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**10.5.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**10.6.** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código



Penal.

**11.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**11.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**11.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

**11.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**11.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**12.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**12.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**12.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**12.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.





**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

065

**12.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**12.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**12.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.10.** O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 21/03/2024

**Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

**1.1 Aquisição de Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”, para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações da planilha/tabela abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8833	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	60,00	PCT	4,79	287,40
2	8831	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	80,00	UN	12,27	981,60
3	8838	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	80,00	UN	8,77	701,60
4	8832	CREME DENTAL Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	80,00	UN	4,47	357,60
5	8835	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter	50,00	UN	13,19	659,50



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

		cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega				
6	8836	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	30,00	UN	13,18	395,40
7	8840	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	80,00	UN	14,68	1.174,40
8	8839	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	80,00	UN	6,59	527,20
9	8837	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	80,00	UN	9,57	765,60
10	8834	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	80,00	CAIXA	3,27	261,60
11	8829	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	240,00	UN	3,29	789,60
12	8830	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	80,00	UN	10,47	837,60



TOTAL

7.739,10

## 1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como bens/materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

## 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido de forma **fracionada**, sendo escalonado o fornecimento durante 06 meses.

## 1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) ”.

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

A DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR resolveu pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”.

A aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Município à Deliberação ocorreu através de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 30 de maio de 2023, publicada sob a RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem oferta, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

O objeto deste estudo técnico além de atender a deliberação pactuada a fim de cumprimento das metas estabelecidas, vai trazer benefícios a inúmeras crianças e adolescentes contemplados com o kit de higiene, além do trabalho técnico realizado por assistente social, psicóloga e enfermeira.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução encontrada para ajudar as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima é o processo licitatório de Aquisição de produtos de higiene com distribuição gratuita.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

### **5 DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

**5.2.** Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

**5.3.** Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato as servidoras Eva aparecida Schramm e Crisicy Nayara Lustoza, que deverão se aterem as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

**5.4.** Resta desde já designado como Gestor do Contrato a servidora Angélica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.2.** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**8.1.1.** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO**

**9.1.** O prazo de entrega do objeto é de até **05 (cinco) dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega, em remessa parcelada.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Avenida Eurico de Souza Tibes, 2241, centro, em Coronel Domingos Soares,** em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

**9.1.1.** Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

**9.2. O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **6 Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1. São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem



e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2. São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. DO PAGAMENTO**

### **11.1. Liquidação**

**11.1.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**11.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.5.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

**11.1.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.1.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.1.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.1.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.1.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.1.11.** Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

## **11.2. Prazo de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.





### **11.3. Forma de pagamento**

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11.4. Antecipação de pagamento**

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que



condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **03 meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

**16.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

#### **17. VIGÊNCIA**

**17.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de **06 meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.**

**18.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.2.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**18.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.6.** Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.9.** Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

**18.9.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**18.9.2.** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

**18.9.3.** A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

#### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

075

despesa					
2024	2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**19.2.** Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos conforme pactuado através da Deliberação nº 78/2022- CEDCA/PR.

**20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS**

**22.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 21/03/2024

**ANGELICA GRAEFF CATAPAN**  
Departamento de Ação Social  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

#### 1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

1.2.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

#### 1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 1.4. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

1.4.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.4.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas



de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.4.1.2.** A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.4.2.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4.3.** Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

## **2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**2.2.** Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº \_\_/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 3/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”**., conforme descrito no Termo de Referência.

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 3/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega parcelada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5. DO REAJUSTE.**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### 9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. **O prazo de execução** do objeto a ser contratado será de **06 meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.2. O contrato terá vigência de **06 meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou



parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;





**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1.** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

**13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as



seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

**14.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

## **15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2.** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



**15.1.3.** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## **16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

**16.5.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;



17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que



**MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

086

regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**DEMAIS MODELOS AUXILIARES**

**DECLARAÇÕES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 3/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
  - ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
  - ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
  - ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

088

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

---

Representante Legal





**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:  
mail:

Fax:

c-

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”**, para atender ao Departamento de Ação Social.

**1. Especificações técnicas:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



PARECER: Nº 153/2024

**PREGÃO: Nº 03/2024**

**INTERESSADO:** Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

**ASSUNTO:** Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo tipo produtos de higiene para distribuição

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.739,10**

## I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

-ETP-Estudo Técnico Preliminar;

-TR-Termo de Referência;

-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;

-Termo de compromisso de pesquisa de preços;

-Justificativa de pesquisa de preços, orçamentos e dados relacionados;

-Parecer contábil;

-Decisão da autoridade superior;

-Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

## II - APRECIÇÃO JURÍDICA

### II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.*

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu. Não há mais espaço no serviço público para expressões do tipo “se o jurídico viu está tudo certo” ou “o gestor que assinou que se vires”, a nova lei de licitações surge com dispositivos inovadores justamente para evitar que um agente público “pague” pelos erros de outro com vistas a eficiência dos procedimentos de contratação.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada, ou seja, não há espaço, e mais uma vez remetendo para a segregação de funções, para que se façam manifestações em processo de contratação do tipo “apenas para cumprir tabela” ou “só para colocar no sistema”, uma vez que a responsabilização está definida em Lei Federal 14.133/21 assim como no Decreto local 161/23, seguindo-se o caminho apenas até onde as Normas delinham e limitam.

### III - Avaliação de conformidade legal



O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

*Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*

*I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*

*II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*

*IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

## II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*



*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadramento lógico.

### **II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP**

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

#### **a. Descrição da Necessidade da contratação**

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.



#### **b. Levantamento de Mercado**

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

#### **c. Definição do Objeto**

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

#### **d. Quantitativos Estimados**

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no



caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

#### **e. Parcelamento do objeto da contratação**

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

#### **f. Plano de Contratações Anual – PCA**

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

### **II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

*Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR



Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.*

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.*

*§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.*

*§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.*

*§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:*

*I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;*

*c) endereço e telefone de contato;*

*d) data de emissão;*

*d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;*

*III- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

No presente caso, em que pese a pesquisa ter sido realizada em detrimento das opções previstas nos incisos I, II e III do art. 46, acima, foi acostada aos Autos justificativa firmada pelo servidor responsável, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

### **II.III - Termo de Referência**

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **a. Da natureza comum do objeto da licitação**

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **b. Regime de Fornecimento**

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.





**c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo**

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no EIP/Termo de Referência.

**d. Indicação de marca ou modelo**

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

**e. Vedação de marca ou produto**

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

**f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

**g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

**h. Objetividade das exigências de qualificação técnica**

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa



verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa**

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

#### **j. Adequação orçamentária**

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **II.IV - Minuta de Edital**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

#### **a. Da restrição à participação de interessados no certame**

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções



em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

#### **b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

#### **c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

#### **II.V - Minuta de termo de contrato**

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

#### **II.VI - Designação de agentes públicos**

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregociro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

#### **II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



100

Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.


### III - CONCLUSÃO

a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 21 de março de 2024

  
Dr. Rogério E. Schmidt  
Procurador Geral  
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 3/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima", ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 09/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 09/04/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa-Pregoeira.

06/427630

## PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Karla Karoline Fontes Meneses - CNPJ: 37.937.325/0001-05, Inscrição Estadual: 27.171.172-8, Inscrição Municipal: 823782

Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire I, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE - Fone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555 - Email:

karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - DATA: 09/04/2024 às 08:30 - Local: www.bll.org.br

PROCESSO Nº. 19/2024

## À Prefeitura de Domingos Soares / PR - Departamento de Licitações

Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoaérgico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	PCT	60	FLEEN / PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 3,25	R\$ 195,00
2	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5, lampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	UN	80	ENEZA / 300ML	R\$ 7,95	R\$ 636,00
3	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	UN	80	ENOX / AÇO INOX	R\$ 7,65	R\$ 612,00
4	CREME DENTAL Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	UN	80	FREEDENT / 90G	R\$ 2,45	R\$ 196,00
5	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	UN	50	MOOD / 150ML	R\$ 8,15	R\$ 407,50
6	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	UN	30	MOOD / 150ML	R\$ 8,16	R\$ 244,80
7	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	UN	80	BELLIZ / COM PONTAS PROTETORAS	R\$ 13,68	R\$ 1.094,40
8	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	UN	80	MEDFIO / ADULTO	R\$ 2,65	R\$ 212,00
9	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m. embalagem plástica.	UN	80	MEDFIO / 100M	R\$ 5,15	R\$ 412,00
10	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	CAIXA	80	USE IT / CAIXA COM 75 UNIDADES	R\$ 2,15	R\$ 172,00
11	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	UN	240	MARAN / 90G	R\$ 2,15	R\$ 516,00
12	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	UN	80	ENEZA / 300ML	R\$ 7,80	R\$ 624,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS</b>						<b>R\$ 5.321,70</b>

Declaramos que encontram-se inclusos no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

Validade da Proposta: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Prazo e local de entrega: Conforme Edital.


Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Dados Bancários para pagamento: Banco Inter S.A - Ag: 0001 - CC: 7215346-6 - PIX 37.937.325/0001-05

Declaramos a total obrigação em cumprir com todos os termos do Edital e da Nota de Empenho a ser firmada.

Informamos que será responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços a Senhora proprietária Karla Karoline Fontes Meneses, brasileira, casada, Jornalista, portadora da cédula de identidade n°: 2.615.237-1/SSP-SE e do CPF-MF n° 067.491.995-50, com endereço na Av. Corretor Paulo Romão, n° 83, Lot. São Braz, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE. Telefone: (79) 9 9894-5038, email: karlalicitacoes@gmail.com.

Nossa Senhora do Socorro, 09 de Abril de 2024

  
Karla Karoline Fontes Meneses  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Meneses  
Av. Corretor Paulo Romão, 83 Lot. São Braz, Lote 10  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.04.09 12:16:46 -03'00'

## 2ª - ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural da cidade de Aracaju -SE, nascida em 28/05/1995, Portadora do RG nº 2.615.237-1 SSP/SE e do CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliada no(a): Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. Povoado São Bras, Bairro, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000. Empresário Individual, sob a denominação social de **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, com sede na Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Lote 2 D, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000. Inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05 e NIRE nº 28.8.0114315-6 e que teve início as atividades em 01/08/2020. Resolve alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

I – Neste ato altera o Objeto Social para: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos eróticos, sex shop, artigos de loja; esotéricos artigos e artigos religiosos e de culto; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

II – Neste ato altera o capital social para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País;

III – Neste ato altera o endereço da empresa para: Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

IV – Neste ato altera o endereço da empresária **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** para: Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

V – Neste ato altera a Razão Social para **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** o mesmo assume o ATIVO e PASSIVO, DIREITO e OBRIGAÇÕES. Após as alterações acima o Empresário Individual ficará da seguinte forma:

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural da cidade de Aracaju -SE, nascida em 28/05/1995, Portadora do RG nº 2.615.237-1 SSP/SE e do CPF nº 067.491.995-50, residente e domiciliada no(a): Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, casa, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.



### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**.

*Parágrafo único* - O nome fantasia da empresa: **KA COSMÉTICOS**.

### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

**Cláusula Segunda** - O capital é de **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, *totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País*. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

### DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula Terceira**- O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço na Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

### DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas tais como: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos eróticos, sex shop, artigos de loja; esotéricos artigos e artigos religiosos e de culto; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Parágrafo Único:** As atividades acima citadas serão realizadas em locais de terceiros e as mercadorias virão de fornecedores direto para o consumidor final, não havendo estoques de mercadorias no local.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### **DAS FILIAIS (ART. 969 CC)**

**Cláusula Sexta-** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**Parágrafo Primeiro.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado Avenida Corretor Paulo Romão nº 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000 no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) tais como: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos eróticos, sex shop, artigos de loja; esotéricos artigos e artigos religiosos e de culto; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Parágrafo Segundo.** No presente o Empresário Individual não tem filial(is).

### **DO ENQUADRAMENTO (ME)**

**Cláusula Sétima** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123/2006)**

E, por estar assim feito as devidas alterações, assino o presente instrumento.

Nossa Sra. Do Socorro/SE, 01 de Julho de 2021.

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**  
Empresária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06749199550	KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 18:43 SOB Nº 20210278654.  
PROTOCOLO: 210278654 DE 14/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105062454. CNPJ DA SEDE: 37937325000105.  
NIRE: 28801143156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
KARLA KAROLINE FONTES MENESES



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.937.325/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KARLA KAROLINE FONTES MENESES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KA COSMETICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CORRETOR PAULO ROMAO</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE SAO BRAS</b>
CEP <b>49.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARCOS FREIRE II</b>	MUNICÍPIO <b>NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KARLALICITACOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 12:10:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**  
**CNPJ: 37.937.325/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:05 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **E61A.0634.A042.7EAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 153727 / 2024**

**Inscrição Estadual:** 271711728

**Razão Social:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES

**CNPJ:** 37937325000105

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Endereço:** AVENIDA CORRETOR PAULO ROMAO LOTE SAO BRAS 83 , MARCOS FREIRE II - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/04/2024**, válida até **01/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202404017KPT1E**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

111

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 07/03/2024

Contribuinte: KARLA KAROLINE FONTES MENEZES		Inscrição Mercantil: 823782
Localização: AV CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, , SÃO BRÁS		Sequencial: 26114919
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: LOTE 02-D
Razão Social: KARLA KAROLINE FONTES MENEZES		Cadastro Imobiliário: 01.09.0164.001.018
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
37.937.325/0001-05		823782
Atividade Principal: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
Atividades Secundárias 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Início Atividade: 16/08/2020	Validade: 06/05/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

4997AC3EEF4DC0EECA62AB338857D0CFD7747989



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.937.325/0001-05

Certidão n°: 68916492/2023

Expedição: 03/12/2023, às 21:26:36

Validade: 31/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA KAROLINE FONTES MENESES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.937.325/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.937.325/0001-05  
**Razão Social:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
**Endereço:** AV CORRETOR PAULO ROMAO 83 LOT SAO BRAZ / TAICOCA / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

**Certificação Número:** 2024031702025522271465

Informação obtida em 21/03/2024 13:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

---

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 37.937.325/0001-05

**Nome Fantasia:** KA COSMETICOS

---

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

---

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

---

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0043726 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 15/03/2024 e válida até 14/04/2024.

Código de Autenticidade nº 9050.1675.5465.9001.



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KARLA KAROLINE FONTES MENESES			Protocolo: SEC2401104670
NIRE : 28801143156 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28801143156	CNPJ 37.937.325/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2020	Início de Atividade 01/08/2020
<b>Endereço Completo</b> Avenida CORRETOR PAULO ROMAO, Nº 83, LOTE SAO BRAS, MARCOS FREIRE II-Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP49160-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EROTICOS, SEX SHOP, ARTIGOS DE LOJA ESOTERICOS ARTIGOS E ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 16/08/2021	<b>Número</b> 20210316457	223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: KARLA KAROLINE FONTES MENESES</b>			
<b>Identidade:</b> 26152371		<b>CPF:</b> 067.491.995-50	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2024, às 11:00:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código JHAHXSDJ.



SEC2401104670

NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, estabelecida na Avenida corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE forneceu ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE produtos do SEGMENTO BELEZA no ano de 2022, através dos pedidos 8065, 8473 e 9082.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu todos os prazos estipulados por esta instituição e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Aracaju, 06 de fevereiro de 2023.

  
Edilson Santos  
Gerente  
Núcleo de Suprimentos  
DAF-NSUP-SENAC/SE



# Prefeitura Municipal de Cambuquira

Estado de Minas Gerais

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, estabelecida na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE forneceu à Prefeitura Municipal de Cambuquira/MG produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos por intermédio do Pregão eletrônico 052/2020; Processo 318/2020.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu todos os prazos estipulados por esta instituição e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Atenciosamente,

Cidade, 10 de Fevereiro de 2021

*Alexsander de Souza da Silva*  
 Secretário Munic. de Adm. e  
 Finanças - Prefeitura Munic. de  
 Cambuquira - MG

Alexsander de Souza da Silva  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

17.955.386/0001-98

Avenida Virgílio de Melo Franco, 555 – Centro  
 (35) 3251-2000



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, estabelecida na Avenida corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE forneceu ao município de GUARAQUEÇABA/PR produtos de HIGIENE PESSOAL e PRODUTOS INFANTIS por intermédio do pregão eletrônico 017/2021.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu todos os prazos estipulados por esta instituição e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Guaraqueçaba, 19 de Novembro de 2021.



Alcendino Ferreira Barbosa  
Secretário de Saúde Municipal

# KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

119

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa Ka Cosméticos, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.


2

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro, SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:49:46 -03'00'

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES****CNPJ: 37.937.325/0001-05****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TRABALHO DEGRADANTE**


A empresa Karla Karoline Fontes Menezes, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Declara também que **NÃO UTILIZA** em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro, SE

**KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105**

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:49:53 -03'00'



**KARLA KAROLINE FONTES MENESES****CNPJ: 37.937.325/0001-05****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE**


Com vistas à participação no pregão e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:49:59 -03'00'

# KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

122


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2023

Em atendimento à Lei 14.133/21, artigo 63, inciso IV a empresa Ka Cosméticos, com sede na **Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**, sob CNPJ nº 37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, declara que não se enquadra no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando dispensada do cumprimento de reserva de cargos prevista na referida Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 02  
Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:49:40 -03'00'

# KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

123


## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa Ka Cosméticos, com sede na **Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**, sob CNPJ nº 37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão 83 Lot. São Braz Lote 02  
Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro, SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:50:06 -03'00'


**KARLA KAROLINE FONTES MENESES****CNPJ: 37.937.325/0001-05****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, que a empresa Ka Cosméticos tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer as mercadorias, sob as penas da Lei.

6

**KA COSMÉTICOS**

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024



Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

**KARLA KAROLINE FONTES**  
**MENESES:37937325000105**

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:50:12 -03'00'

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES****CNPJ: 37.937.325/0001-05****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A/C

**Sr(a). Pregoeiro(a)**

A empresa Ka Cosméticos, com sede na **Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**, sob CNPJ nº 37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;


c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.297-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:50:20-03'00"


**KARLA KAROLINE FONTES MENESES****CNPJ: 37.937.325/0001-05****DECLARAÇÃO (ASSINATURA DA ATA/CONTRATO)**

A empresa Ka Cosméticos, com sede na **Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**, sob CNPJ nº 37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, **DECLARA** para fim específico de futura contratação, que o instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços e Contrato serão assinados pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, Administradora, residente e domiciliado na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.

8

**KA COSMÉTICOS**

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE**CNPJ 37.937.325/0001-05**  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**KARLA KAROLINE FONTES** Assinado de forma digital por KARLA  
**MENESES:37937325000105** KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:50:27 -03'00

# KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

127

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa Ka Cosméticos, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, sob CNPJ nº 37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, declara que **todos** os documentos apresentados contém informações verídicas.

- (x) RG dos sócios e/ou procuradores;
- (x) CPF dos sócios e/ou procuradores;
- (x) CNH dos sócios e/ou procuradores;
- (x) Assinatura dos signatários em procurações;
- (x) outros documentos

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:


"Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

- (...)
- II - autenticação de cópia de documento, (...)
- (...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis."

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro, SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:50:34 -03'00'

# KARLA KAROLINE FONTES MENESES

128

CNPJ: 37.937.325/0001-05

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

O signatário da presente, em nome da proponente empresa Ka Cosméticos, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, sob CNPJ nº 37.937.325/0001-05, neste ato representado pela Sra. Karla Karoline Fontes Menezes, declara, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega do produto ou serviço licitado, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Declara que o objeto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso.


Declara ainda que o Produto ou serviço está dentro das normas vigentes.

**Validade da Proposta:** 150 (Cento e cinquenta) dias.

**Prazo de Entrega:** Conforme edital.

# KA COSMÉTICOS

Nossa Senhora do Socorro, 25 de Janeiro de 2024

  
Karla Karoline Fontes Menezes  
(Sócia Administradora)  
CPF: 067.491.995-50  
RG: 2.615.237-1/SSP-SE

CNPJ 37.937.325/0001-05  
Karla Karoline Fontes Menezes  
Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Lote 2D,  
Nossa Senhora do Socorro, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.01.25 07:50:47 -03'00'



**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**  
Processo Administrativo Nº 19/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA  
Data de Publicação: 22/03/2024 11:33:00

				TOTAL DO PROCESSO: 5.321,86
<b>KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550</b>			<b>37.937.325/0001-05</b>	<b>5.321,86</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 5.321,86	<b>Total: 5.321,86</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FLEEN	Modelo: PACOTE COM 8 UNIDADES	
Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 4,79	<b>Valor Unit.: 3,29</b>	Total Item: 197,40	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: VENEZA	Modelo: 300ML	
Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELO Tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 12,27	<b>Valor Unit.: 8,43</b>	Total Item: 674,40	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: ENOX	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: CORTADOR DE UNHA Com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 8,77	<b>Valor Unit.: 6,03</b>	Total Item: 482,40	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FREEDENT	Modelo: 90G	
Descrição: CREME DENTAL Composição com micropartículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 4,47	<b>Valor Unit.: 3,07</b>	Total Item: 245,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: MOOD	Modelo: 150ML	
Descrição: DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,19	<b>Valor Unit.: 9,07</b>	Total Item: 453,50	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MOOD	Modelo: 150ML	
Descrição: DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,18	<b>Valor Unit.: 9,192</b>	Total Item: 275,76	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: BELLIZ	Modelo: COM PONTAS PROTETORAS	
Descrição: ESCOVA DE CABELO Cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.				

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Quantidade: 80 Val. Ref.: 14,68 **Valor Unit.: 10,09** Total Item: 807,20

Item: 8 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: ADULTO

Descrição: ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETOcerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;

Quantidade: 80 Val. Ref.: 6,59 **Valor Unit.: 4,53** Total Item: 362,40

Item: 9 Unidade: UN Marca: MEDFIO Modelo: 100M

Descrição: FIO DENTAL PARA HIGIENEcontendo 100m, embalagem plástica.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 9,57 **Valor Unit.: 6,58** Total Item: 526,40

Item: 10 Unidade: CAIXA Marca: USE IT Modelo: CAIXA COM 75 UNIDADES

Descrição: HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃOcom pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 3,27 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 179,20

Item: 11 Unidade: UN Marca: MARAN Modelo: 90G


Descrição: SABONETE EM BARRAembalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.

Quantidade: 240 Val. Ref.: 3,29 **Valor Unit.: 2,26** Total Item: 542,40

Item: 12 Unidade: UN Marca: VENEZA Modelo: 300ML

Descrição: SHAMPOO PARA CABELOcomposição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;

Quantidade: 80 Val. Ref.: 10,47 **Valor Unit.: 7,19** Total Item: 575,20

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: GILMAR FRANCISCO DA ROSA**



**PARECER JURIDICO N ° 186/2024**

**PREGÃO: N° 03/2024**

**INTERESSADO:** Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

**ASSUNTO:** Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo tipo produtos de higiene para distribuição

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.739,10

Nos é apresentado o supracitado processo, pela Pregoeira, após a finalização da disputa, sem apontamento de dúvidas jurídicas a serem supridas neste momento, assim como se verifica que não há quaisquer razões recursais ou algo do gênero passível de apreciação jurídica.

Neste sentido convém sermos enfáticos com o cumprimento do disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*  
(...)(grifamos)

O dispositivo citado acima é claro ao mencionar que “ao final da fase preparatória” o processo será apreciado pela assessoria jurídica do ente, sendo razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação jurídica da Administração (minuta de edital e de contrato), até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame somente se contemplará, via de regra, os elementos decorrentes da disputa. Nada mais. O conteúdo jurídico (edital e demais anexos) já foi aferido sob a ótica jurídica, como manda a lei, nesse sentido não se impõe necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria ocorrido quando do exame ao final da fase preparatória, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor, cabendo esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23, de cujo ato local destacamos o seu art. 2º:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, além das definições já previstas no art. 6º da Lei nº 14.133/21, considera-se:

I - alta administração: prefeito, diretores e gestores municipais correlatos que integram o nível executivo, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão do Poder Executivo como um todo;

II - área requisitante ou demandante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la por meio do documento de formalização de demanda;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



132

III- área técnica: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;  
IV - autoridade competente: agente público com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;  
(...)

Assim, dos incisos colacionados acima, vemos um elenco de componentes da administração pública com encargos inerentes as contratações públicas, dos quais não se identifica a presença de organismo jurídico com algum poder decisório nesta rotina. Cabe destacar que qualquer demanda deve ser motivada e fundamentada no interesse do serviço público. Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (destacamos)*

Cabe destaque para a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Concluindo, a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, aliado ao fato de que nenhuma questão jurídica nos foi suscitada para apreciação neste momento, assim como não consta do processo razões recursais ou assemelhados para análise.

Centro Administrativo Adão Reis em 10 de abril de 2024

Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador - OAB 59902-PR



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 3/2024

I. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2024 referente à:

- Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”.

Vencedor(es):

KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylenc /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	FLEEN	PCT	60,00	3,29	197,40
1	2	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	VENEZA	UN	80,00	8,43	674,40
1	3	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	ENOX	UN	80,00	6,03	482,40
1	4	CREME DENTAL Composição com micro partículas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	FREEDENT	UN	80,00	3,07	245,60



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134

1	5	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	50,00	9,07	453,50
1	6	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	30,00	9,192	275,76
1	7	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	BELLIZ	UN	80,00	10,09	807,20
1	8	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	MEDFIO	UN	80,00	4,53	362,40
1	9	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	80,00	6,58	526,40
1	10	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	USE IT	CAIXA	80,00	2,24	179,20
1	11	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	MARAN	UN	240,00	2,26	542,40
1	12	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5;	VENEZA	UN	80,00	7,19	575,20



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

135

	frasco com 300ml, unisex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;						
TOTAL							5.321,86

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2024 datada de 09/04/2024, a entrega do objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10/04/2024.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 3/2024

1. O Prefeito Municipal da Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2024 referente à:

- Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR "Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima".

Vencedor(es):

Lotus	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIENICO Composição colúscula, Polyalileno (patentado), Sódio (Poliacrilato) e sulfato de sódio, hipergigêntico, adesivos termoplásticos papel laminado com ades e cabedura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e data de validade.	FULLIN	PCT	60,00	3,20	192,00
1	2	CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normal (todas as cores); composição: vitaminas B5, tempo flip top; embalagem: acondicionado em modo el que garante a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação no material, dados fáceis de identificação, condições de armazenamento e data de validade; características técnicas: conteúdo 300 ml.	VEVEZA	UN	80,00	8,43	674,40
1	3	CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 16,5cm; peso: 45g.	ENOX	UN	60,00	6,00	360,00
1	4	CREME DENTAL Composto com micro partículas polímeras com tecnologia de fibra e sabão refinado, classe de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 50g.	FREEDENT	UN	80,00	3,07	245,60
1	5	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, NaOH, EDTA dissódica, Fenileno, antitranspirante, ação prolongada, analéptico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	MOOD	UN	50,00	9,07	453,50
1	6	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerossol com no mínimo 150 ml, conter cloridrato de alumínio, água, NaOH, EDTA dissódica, Fenileno, antitranspirante, ação prolongada, analéptico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	MOOD	UN	33,00	9,192	303,26
1	7	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas arredondadas e flexíveis, 20,5 x 7,2cm, articulada.	BELLIE	UN	80,00	10,00	800,00
1	8	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RÍGIDO cerdas macias cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm e sela de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	MEDFIO	UN	80,00	4,53	362,40
1	9	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	80,00	6,58	526,40
1	10	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigelme, puro algodão talca com 75 unidades.	USE IT	CABA	80,00	2,24	179,20
1	11	SABONETE EM BARRA embalagem de 80g sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido para higienização, embalagem de 80g.	MARAN	UN	240,00	2,26	542,40
1	12	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina B5, frasco com 300ml, unisex; fragrância neutro tipo cabelo normal.	VEVEZA	UN	80,00	7,15	572,00
TOTAL							5.321,86



2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 3/2024 datada de 09/04/2024, a entrega do objeto da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Centro Administrativo Adão Reis, em 10/04/2024,

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

00000000



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

138

Contrato nº 15/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO(A): KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05, Com sede à AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, 83 LOTEAMENTO SÃO BRAZ - LOTE 2D - CEP: 49160000 - BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado por KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 067.491.995-50, Residente e domiciliado na de AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, LOTEAMENTO SÃO BRAZ - LOTE 2D - CEP: 49160000 - BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, e-mail: karlalicitacoes@gmail.com, Telefone: 7999894503.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico nº 3/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apoio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”, conforme descrito no Termo de Referência.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 1 : 001 - Lote 001	1	8833	ABSORVENTE HIGIÊNICO Composição celulose, Polyethylene /polietileno, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, hipoalergênico, adesivos termoplásticos, papel siliconado com abas e cobertura suave - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da	FLEEN	PCT	60,00	3,29	197,40

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma digital por KARLA KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105

Dados: 2024.04.11 11:27:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

139

			fabricação e data de validade					
LOTE 2 : 001 - Lote 001	8831		CONDICIONADOR PARA CABELO tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composição: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; características adicionais: contendo 300 ml;	VENEZA	UN	80,00	8,43	674,40
LOTE 3 : 001 - Lote 001	8838		CORTADOR DE UNHA com altura: 2cm; largura: 5cm; profundidade: 18,50cm; peso:45g.	ENOX	UN	80,00	6,03	482,40
LOTE 4 : 001 - Lote 001	8832		CREME DENTAL. Composição com microparticulas polidoras com proteção de flúor e sabores refrescantes, c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia) embalagem com 90g	FREEDEN T	UN	80,00	3,07	245,60
LOTE 5 : 001 - Lote 001	8835		DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino,	MOOD	UN	50,00	9,07	453,50

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma digital por KARLA KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.04.11 11:27:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

140

			antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega					
LOTE : 001 - Lote 001	6	8836	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ml. Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	MOOD	UN	30,00	9,192	275,76
LOTE : 001 - Lote 001	7	8840	ESCOVA DE CABELO cerdas macias e de nylon com pontas protetoras, resistentes e flexíveis. 20,9 x 7,2cm, almofadada.	BELLIZ	UN	80,00	10,09	807,20
LOTE : 001 - Lote 001	8	8839	ESCOVA DENTAL MACIA CABO RETO cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia),	MEDFIO	UN	80,00	4,53	362,40

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma digital por KARLA KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.04.11 11:28:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

141

			embaladas individualmente;					
LOTE : 001 - Lote 001	9	8837	FIO DENTAL PARA HIGIENE contendo 100m, embalagem plástica.	MEDFIO	UN	80,00	6,58	526,40
LOTE : 001 - Lote 001	10	8834	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO com pontas de algodão, antigerme, puro algodão, caixa com 75 unidades.	USE IT	CAIXA	80,00	2,24	179,20
LOTE : 001 - Lote 001	11	8829	SABONETE EM BARRA embalagem de 90g sabonete em barra, suave, com registro na AVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g.	MARAN	UN	240,00	2,26	542,40
LOTE : 001 - Lote 001	12	8830	SHAMPOO PARA CABELO composição principal vitamina b5; frasco com 300ml, unissex; fragrância neutro; tipo cabelo normal;	VENEZA	UN	80,00	7,19	575,20
<b>TOTAL</b>								<b>5.321,86</b>

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 3/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega única, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de **R\$. 5.321,86 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma digital por KARLA KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.04.11 11:28:17 -03'00'



## 5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/ endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2885	06.004.08.243.0006.6036	984	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

## 9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. **O prazo de execução** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) meses**, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:3793732  
5000105  
Dados: 2024.04.11  
11:28:31 -03'00'



**9.2.** O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1.** efetuar a entrega/exccução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

**10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5.** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:3793732  
5000105

Dados: 2024.04.11  
11:28:49 -03'00'



**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4.** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6.** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:3793732  
5000105  
Dados: 2024.04.11  
11:29:10 -03'00'





**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325  
000105

Dados: 2024.04.11  
11:29:24 -03'00'



**14.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

**14.3.1.** São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

**14.3.2.** São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

**14.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**14.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

**14.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:3793732  
5000105  
Dados: 2024.04.11  
11:29:39 -03'00'



14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

**15. CASOS DE EXTINÇÃO:**

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325  
000105

Dados: 2024.04.11  
11:29:55 -03'00"



**17.1.** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3.** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4.** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5.** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6.** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7.** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8.** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9.** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10.** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11.** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.13.** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

KARLA  
KAROLINE  
FONTES  
MENESES:379  
37325000105

Assinado de forma  
digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:3793732  
5000105  
Dados: 2024.04.11  
11:30:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

149

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 11/04/2024

  
**CRISCY NAYARA LUSTOSA**  
06665075974

  
**JANDIR BANDIERA**  
38380331087

  
**EVA APARECIDA SCHRAMM**  
05310054960

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:3793732500010  
5

Assinado de forma digital por  
KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2024.04.11 11:30:26  
+03'00'

**KARLA KAROLINE FONTES**  
**MENESES**  
**06749199550**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 – Data 11/04/2024

Ref. Pregão 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR), CONTRATADO(A): KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, Sediada na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, 83, LOTEAMENTO SÃO BRAZ–LOTE 2D–CEP: 49160006–BAIRRO: MARCOS FREIRE II, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05

OBJETO(S):

Aquisição de produtos de higiene para distribuição gratuita, conforme pactuado através da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR “Apio a promoção dos Direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima”.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.321,86 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 06 meses

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2889	05.004.08.245.0008.9000	880	3.3.90.32.00.00	No Exercício

Cod:223245